



**DECRETO NÚMERO 7395 DE 27 JULHO DE 2020**

**Dispõe sobre a alteração da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução das Ações do Hospital de Campanha.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** a instalação e inauguração do hospital de campanha na cidade, voltado para atendimentos a pacientes com a Covid-19;

**Considerando** que as instalações foram realizadas no Centro de Convenções da cidade, sendo 38 leitos de média e baixa complexidade e dois leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para receber os pacientes de média complexidade da Santa Casa;

**Considerando** que no total, serão cerca de 60 (sessenta) pessoas trabalhando no local, entre enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos intensivistas, equipe de higienização, auxiliares de farmácia, além de controladores de acesso e equipe administrativa, como técnicos de informática e recepcionista;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução das ações do Hospital de Campanha, a ser composta pelos seguintes servidores, cabendo a Presidência ao primeiro:

**I** - Sheila da Silveira Barbosa, diretora de supervisão de planejamento da saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - Estela Barcelos Miragaya, diretora de supervisão de atenção básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - Patricia Machado Sanches, diretora de supervisão de vigilância da saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;



Dec 7410/2020

Fls. 02/02

**IV** – Renata Costa da Silva, gerente assistencial da Santa Casa de Misericórdia Irmandade Nosso Senhor dos Passos de Ubatuba;

**V** - Simone Brito dos Santos, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Paragrafo único.** São atribuições da Comissão de que trata o caput deste artigo:

**I** - efetuar o controle técnico e epidemiológico dos trabalhos desenvolvidos no Hospital de Campanha;

**II** - interagir junto ao Conselho Municipal de Saúde – COMUS, objetivando a exposição e apreciação das contas específicas do Hospital de Campanha;

**III** - adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento dos protocolos estabelecidos;

**IV** - interagir junto à Santa Casa local, com vista à garantia do bom fluxo do funcionamento do Hospital de Campanha.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 27 de julho de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/SMAJ/srpb